PROJETO DE LEI Nº. 42 /2022

"Cria o Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Bovino; e autoriza o Município a participar de parceria para consecução do Programa, com a Emater-MG".

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica criado o Programa de Melhoramento Genético do Rebanho no Município de Muriaé, tendo como objetivos:

a) fixação do homem no campo;

b) inserção de agricultores familiares na cadeia produtiva do leite;

c) ocupação da mão de obra familiar;

d) diversificação da atividade agrícola;

e) geração de renda de cultura associativa;

f) inovação tecnológica;

g) desenvolvimento socioeconômico do espaço rural;

h) aumento da produtividade leiteira, e da qualidade do gado de corte;

i) melhora em quantidade e qualidade dos rebanhos;

j) melhoria nos índices zootécnicos em geral;

k) melhoria na eficiência da coleta de leite e sua qualidade, visando adequação para os parâmetros de qualidade fixados pelo governo federal;

Art. 2º Fica o Município de Muriaé-MG autorizado a firmar parceria com a EMATER-MG, a fim de atingir a consecução das metas apresentadas no Art. 1º.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Agricultura é o órgão responsável pela execução do Programa de Melhoramento Genético devendo:

I - manter cadastro dos produtores rurais interessados e beneficiados pelo Programa;

II - realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa;

III - fiscalizar a prestação do serviço de inseminação artificial dos credenciados".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 21 de Fevereiro de 2022.

CHRISTIAN TANUS BAHIA
Vereador
Câmara Municipal de Muriaé-MG/ Legislatura 2021- 2024

Muriaé, 21 de fevereiro de 2022.

Exm.º Senhor Presidente,
Exmas. Senhoras e Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de incentivar a produção da pecuária de corte e leiteira no Município de Muriaé, apresenta-se este projeto de Lei, que estabelece Programa de Metas para a Administração Pública. Ademais, possibilidade de que seja firmada Parceria com a Emater-MG, a fim de que sejam atingidas as metas ora traçadas.

É notório que a tecnologia e o melhoramento genético proporcionam avanços em todos os aspectos das ciências afetas ao homem, não sendo diferente na Pecuária.

O Projeto, então, cumprirá manter Muriaé na vanguarda do crescimento e inovação na Região.

Ante o exposto e feito os esclarecimentos necessários, na certeza de contarmos com a atenção do Ilustre Presidente e costumeira compreensão dos Vossas Senhorias Vereadores na apreciação, deliberação e aprovação desta matéria de suma importância para o Município e os muriaeenses, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Christian Tanus Bahia
Vereador
Câmara Municipal de Muriaé-MG/ Legislatura 2021- 2024

V.S. Vereador
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé